



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
CÂMPUS CAMAQUÃ**

**Edital Nº 009/2017 – Seleção para o Programa de Monitoria**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) Câmpus Camaquã, torna pública a realização do processo seletivo para preenchimento de **01 (UMA) vaga** para o Programa de Monitoria, para vigência no ano letivo de 2017, de acordo com o Calendário Acadêmico do Câmpus e conforme as condições a seguir especificadas:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Programa de Monitoria do IFSul Câmpus Camaquã será coordenado pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e tem por finalidade organizar, planejar, desenvolver, coordenar, estimular e avaliar as atividades de Monitoria no Câmpus, a fim de que sejam atingidos seus objetivos.

**1.2** Os objetivos do Programa de Monitoria são:

I. auxiliar o corpo docente no desenvolvimento de atividades pedagógicas com intuito de melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes;

II. motivar alunos que tenham rendimento geral satisfatório a se iniciarem nas atividades de ensino e/ou técnico didáticas;

III. oferecer suporte pedagógico aos estudantes que apresentarem baixo desempenho no processo de aprendizagem;

IV. combater/diminuir/atenuar os índices de repetência, sobretudo nos períodos letivos iniciais dos cursos.

**1.3** As vagas do Programa de Monitoria serão disponibilizadas pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme a demanda das disciplinas em que os estudantes apresentam maiores dificuldades.

**2. DOS REQUISITOS**

**2.1** Poderão inscrever-se para o Programa de Monitoria alunos dos cursos do Câmpus que apresentem rendimento geral comprovadamente satisfatório na(s) disciplina(s) da(s)

área(s) para as quais se habilitarem e que, mediante processo de seleção específico, conforme **ANEXO I**, demonstrem suficiente conhecimento da matéria, capacidade para auxiliar os professores em atendimentos, pesquisas e outras atividades pedagógicas.

**2.2** Incompatibilizam o aluno para o desempenho da atividade de Monitor:

I. estar matriculado a menos de um período letivo no Câmpus, inclusive em casos de transferência ou de mobilidade estudantil;

II. possuir um número superior a 2 (duas) reprovações em disciplinas, por período letivo;

III. ter a condição de repetente em qualquer uma das disciplinas pertencentes a disciplina/área do objeto da monitoria;

IV. apresentar nota final inferior a 7,0 (sete) em qualquer uma das etapas das disciplinas/área discriminadas do objeto da monitoria.

### **3. DAS VAGAS**

**3.1** A(s) vaga(s) disponível(is) está(ão) discriminada(s) no **ANEXO I** deste documento.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** Para a inscrição no processo de seleção o aluno deverá conferir se atende aos requisitos dos itens 2.1 e 2.2 deste edital.

**4.2** O aluno deverá preencher a ficha de inscrição (**ANEXO II**), indicando a disciplina para qual pretende concorrer e declarar possuir horários livres para suas atividades de monitoria, com disponibilidade para 12 (doze) horas semanais.

**4.3** As inscrições serão realizadas na **CORAC** no período de **13/07/2017 a 21/07/2017 de segundas a quintas-feiras das 17h às 20h30min e sextas-feiras das 17h às 18h30min.**

**4.4** Será feita análise da vida acadêmica do aluno quanto a regularidade da matrícula, ao seu histórico de reprovações, período de ingresso e notas, conforme o item 2.2.

### **5. A SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**5.1** O preenchimento das vagas distribuídas pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão dar-se-á por processo de seleção.

**5.2** Para elaboração, aplicação e avaliação dos exames de seleção, será constituída uma Banca de Avaliação composta por 2 (dois) professores da disciplina/área que oferecerem vagas de monitoria.

**5.3** A seleção será feita levando em consideração os seguintes instrumentos de avaliação distintos, ficando suas particularidades a critério da disciplina/área:

I - prova específica escrita e/ou prática, de caráter eliminatório e classificatório;

II - avaliação do histórico, de caráter eliminatório e classificatório

**5.4** Os pesos dos instrumentos de avaliação estão descritos no **Anexo I** deste Edital.

**5.5** A nota inferior a “6,0” na prova escrita e/ou prática elimina o candidato do processo de seleção.

**5.6** Em caso de eventual empate na classificação dos candidatos, prevalecerá em primeiro lugar a nota da prova escrita e/ou prática e, em segundo lugar, a nota obtida pela avaliação do currículo.

**5.7** Persistindo o empate, prevalecerá em primeiro lugar o candidato mais velho.

**5.8** Deverá ser realizada uma Ata da Seleção, contendo a classificação dos candidatos aprovados.

**5.9 As datas de realização das avaliações de seleção serão divulgadas posteriormente nos murais da instituição.**

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO RESULTADO FINAL**

**6.1** A relação com a classificação final dos candidatos será publicada na página do Câmpus Camaquã: <http://www.camaqua.ifsul.edu.br/portal/editais> e nos murais da instituição, localizada na Rua Ana Gonçalves da Silva, 901 – Bairro Olaria – Camaquã/RS, contendo a classificação geral de todos os candidatos aprovados no processo.

**6.2** A classificação será em ordem decrescente de pontuação.

## **7. DO INGRESSO**

**7.1** O candidato classificado em primeiro lugar terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias letivos**, contados da publicação da lista classificatória, para assinar o **Termo de Compromisso, independentemente de notificação individual**.

**7.2** O não comparecimento e a consequente não assinatura do Termo de Compromisso implicam em desistência tácita e perda da Bolsa de Monitoria.

**7.3** As vagas eventualmente não preenchidas dentro do prazo descrito no artigo anterior serão ocupadas pelos classificados seguintes em cada seleção.

**7.4** Na hipótese do item acima e na inexistência de outros candidatos aprovados, o Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão realizará um estudo sobre a possibilidade de abertura de um novo edital.

**7.5** Os Monitores deverão iniciar suas atividades de monitoria somente após terem assinado os respectivos **Termos de Compromisso** e de acordo com os **Planos de Trabalho** e instruções dos Professores Orientadores.

**7.6** O Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho devem ser entregues no Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão antes do início das atividades do monitor.

## **8. DAS ATIVIDADES DO MONITOR**

**8.1** As atividades do Monitor deverão possibilitar o auxílio aos professores no ensino e em outras atividades técnico didáticas.

**8.2** São atribuições do monitor:

- I - cumprir 12 horas semanais de atividades de monitoria, conforme plano de trabalho;
- II - planejar, auxiliado pelo professor orientador, suas atividades de monitoria;
- III - auxiliar os estudantes a realizarem exercícios e outras tarefas curriculares.

**Parágrafo Único.** Os Monitores deverão elaborar, ao final do período letivo e das atividades de Monitoria, um **Relatório de Atividades** com parecer do Professor Orientador.

**8.3** É vedado aos Monitores:

- I - corrigir e comentar atividades de avaliação;
- II - substituir o professor em sala de aula;
- III - participar no processo de avaliação;
- IV - fazer trabalho de responsabilidade dos estudantes.

**8.4** Os Monitores poderão solicitar o desligamento do Programa de Monitoria de acordo com o regulamento do Programa de Monitoria.

**8.5 Os Monitores selecionados por este edital, não receberão bolsa-auxílio.**

**8.6** Ao final das atividades, os monitores e orientadores receberão comprovante de participação no programa de Monitoria.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A critério da Coordenação do Curso, outras modalidades de avaliação poderão ser realizadas, com a finalidade de fornecer dados para a classificação dos candidatos, mediante

prévio encaminhamento ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e aprovação da Banca de Avaliação.

**9.2** O processo seletivo para preenchimento de vagas do Programa de Monitoria do IFSul - Câmpus Camaquã terá validade durante o período letivo em questão, para o qual o processo seletivo é realizado, de acordo com o Calendário Acadêmico do Câmpus Camaquã.

**9.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital das quais não poderá alegar desconhecimento.

**9.4** O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**9.7** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e Direção Geral do IFSul - Câmpus Camaquã.

Camaquã, 12 de julho de 2017.



Tales Emilio Costa Amorim  
Diretor-geral do Câmpus Camaquã

## ANEXO I

Edital 009/2017

Vagas Disponíveis	Curso (s)	Disciplinas que deverão ser atendidas	Professor Orientador	Critérios de Avaliação	Carga Horária Semanal	Horário de Trabalho
01 vaga	TADS	Algoritmos e Lógica de Programação	Luciano Beiesdorf Rocha	Prova escrita e/ou prática:5,0 Análise do Histórico da disciplina: 5,0	12h	A combinar

### Legenda:

**TADS: Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**

**ANEXO 2****FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DO MONITOR - EDITAL Nº 009/2017**

OBS.: O preenchimento de todos os itens é obrigatório, EXCETO a conta corrente, caso não possua.

<b>1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE MONITORIA</b>		
Disciplina para qual se candidata: <b>Algoritmos e Lógica de Programação</b>		
Câmpus: <b>Camaquã</b>		Período de realização: <b>Primeiro semestre 2017</b>
<b>2 – PROFESSOR ORIENTADOR</b>		
Nome: <b>Luciano Beiesdorf Rocha</b>		
<b>3 - IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO</b>		
Nome completo: _____		
Data de Nascimento: ____/____/____		
RG: _____	Órgão Expedidor: _____	Data Expedição: ____/____/____
Curso: _____	Turma: _____	
Endereço residencial (rua, av, tv): _____		
Bairro: _____	Cidade: _____	CEP: _____
Telefone Residencial: _____	Celular: _____	
E-mail: _____		
<b>4 - DECLARAÇÃO DO MONITOR</b>		
<p>Eu, _____ abaixo assinado, aluno(a) regularmente matriculado(a) no IFSul, sob o número _____ do ____ano do Curso Técnico em _____ do Câmpus Camaquã, declaro:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir 12 (doze) horas semanais disponíveis para atuar no projeto de monitoria.</li> <li>• Estar ciente de que NÃO receberá bolsa</li> <li>• Estar ciente do período de vigência da seleção de monitoria.</li> <li>• Estar ciente de que a participação no projeto não gera vínculo empregatício com o IFSul.</li> <li>• Estar ciente dos compromissos do monitor conforme o Regulamento do Programa de Monitoria.</li> </ul> <p>Data:        /        /        .        _____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Ciência dos pais e/ou responsáveis caso menor de idade</p>		

-----

**RECIBO DA INSCRIÇÃO – EDITAL 009/2017**

NOME ALUNO: \_\_\_\_\_

DISCIPLINA PARA A QUAL SE INSCREVEU: \_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura do servidor

**ANEXO 3**

**ANÁLISE DA VIDA ACADÊMICA**

(Preenchido pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão)

NOME: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA REGULAR: SIM \_\_\_ NÃO \_\_\_

TURMA: \_\_\_\_\_

ÁREA DE INSCRIÇÃO NA MONITORIA: \_\_\_\_\_

ANO DE INGRESSO: \_\_\_\_\_

Nº DE REPROVAÇÕES: \_\_\_\_\_

CURSOU A DISCIPLINA À QUAL SE CANDIDATA: SIM \_\_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_\_

REPETENTE NA DISCIPLINA PARA QUAL SE CANDIDATA: SIM \_\_\_ NÃO \_\_\_

NOTAS FINAIS (ETAPAS) OBTIDAS NA ÁREA:

1º per. \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_;

2º per. \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_;

3º per. \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_;

4º per. \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_.

PERCENTUAL DE FREQUÊNCIA: \_\_\_\_\_.

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

(CARIMBO E ASSINATURA)

DEFERIDO: SIM \_\_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_\_

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: \_\_\_\_\_

COORDENADOR DO CURSO:

(CARIMBO E ASSINATURA)